

DECISÃO SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL Nº. 009/2023) DO PROCESSO SELETIVO Nº.002/2023.

A Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Nº. 002/2023, após analisar os fundamentos apresentados no recurso do candidato **EDUARDO DANGEL DE MOURA SILVA**, proferiu a seguinte decisão:

DECISÃO: O RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO FOI INDEFERIDO, tendo em vista que o candidato não observou os requisitos formais para a apresentação de recurso, expostos no item 14 do edital nº.002/2023. Desta forma, o recurso foi indeferido com base no item nº. 14.6 do edital nº. 002/2023.